



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3384, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Institui e inclui no Calendário de Eventos do Município o "Dia Municipal do Lions Clube de Itaquaquecetuba."

MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica oficialmente instituído e incluído no calendário de eventos do Município o "DIA MUNICIPAL DO LIONS CLUBE DE ITAQUAQUECETUBA", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

Art. 2º - As comemorações oficiais deverão contar com a participação da Diretoria do Lions Clube de Itaquaquecetuba que promoverão, em conjunto com a Prefeitura, a elaboração da programação e realização do evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

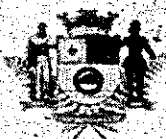
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 16 de novembro de 2016; 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização- Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral
De autoria do Vereador Rolgaciano Fernandes Almeida